

**MARINHA DO BRASIL****HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024****(Processo Administrativo nº 63067.005763/2024-78)****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais, kits e reagentes de uso em Laboratório de Análises Clínicas, com regime de comodato do equipamento destinados às análises bioquímicas e imunológicas/hormonais (GRUPO 1), coagulação (GRUPO 2), Coleta (GRUPO 3), bacteriologia - identificação automatizada (GRUPO 4), bacteriologia - hemocultura automatizada (GRUPO 5), etiquetas Ribbon (GRUPO 6), tipagem sanguínea (GRUPO 7), análises hematológicas - hemograma (ITEM 189), hemogasometria (ITENS 191 E 192), urinálise (ITEM 188) e demais itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1: BIOQUÍMICA, ISE E IMUNO-HORMÔNIO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	351627	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	TESTE	4.700	3.000	R\$ 2,64	R\$ 12.392,33
2	351628	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA	TESTE	5.000	3.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
3	351630	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI ESTREPTOLISINA "O"- ASLO	TESTE	.450	.200	R\$ 6,97	R\$ 3.136,50
4	351624	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE	TESTE	2.500	1.500	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00

5	351634	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	8.000	6.000	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
6	351638	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA CONJUGADA E NÃO CONJUGADA	TESTE	8.000	6.000	R\$ 2,33	R\$ 18.613,33
7	351644	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TIBC DIRETO	TESTE	2.000	1.000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
8	339051	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO	TESTE	10.000	5.000	R\$ 2,39	R\$ 23.866,63
9	372984	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO	TESTE	13.000	8.000	R\$ 2,35	R\$ 30.506,67
10	351623	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL	TESTE	12.000	10.000	R\$ 2,33	R\$ 28.000,00
11	351675	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL	TESTE	12.000	10.000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
12	351632	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA	TESTE	19.000	16.000	R\$2,44	R\$46.296,67
13	433774	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK)	TESTE	3.000	2.000	R\$3,48	R\$10.430,00
14	351658	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)	TESTE	2.000	1.000	R\$ 4,30	R\$ 8.606,67
15	351631	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE DESIDROGENASE LÁCTICA	TESTE	4.000	1.000	R\$3,26	R\$ 13.040,00
16	351621	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	TESTE	1.000	.500	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
17	351639	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO	TESTE	4.500	3.500	R\$ 3,00	R\$ 13.515,00
18	351657	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA	TESTE	7.000	5.000	R\$2,29	R\$ 18.346,67
19	351879	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO	TESTE	6.000	3.000	R\$ 2,33	R\$ 13.980,00
20	351647	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	TESTE	8.000	3.000	R\$ 3,17	R\$ 25.360,00
21	351645	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	TESTE	20.000	15.000	R\$ 2,46	R\$ 49.266,67
22	351650	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	TESTE	2.500	1.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00

23	357736	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (D %A1C)	TESTE	10.000	10.000	R\$ 11,30	R\$ 113.033,33
24	351643	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO	TESTE	8.000	4.500	R\$ 2,65	R\$ 21.226,67
25	340718	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINÚRIA	TESTE	4.000	1.500	R\$ 15,10	R\$ 60.400,00
26	339053	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO	TESTE	13.000	10.000	R\$ 2,55	R\$ 33.106,67
27	351653	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	10.000	8.000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
28	351673	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	TESTE	1.500	.650	R\$4,46	R\$6.690,00
29	351622	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE PCR	TESTE	10.000	7.000	R\$ 4,81	R\$ 48.133,33
30	380524	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE PCR ULTRASSENSÍVEL	TESTE	3.000	1.000	R\$ 12,54	R\$ 37.620,00
31	339052	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO	TESTE	13.000	10.000	R\$2,51	R\$ 32.673,33
32	351648	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	TESTE	10.000	7.000	R\$2,41	R\$ 24.133,33
33	351649	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	TESTE	10.000	7.000	R\$ 2,55	R\$ 25.533,33
34	351646	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS	TESTE	12.000	10.000	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00
35	372985	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA	TESTE	20.000	15.000	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
36	453404	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO C3	TESTE	.400	.300	R\$ 15,90	R\$6.358,67
37	25046	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO C4	TESTE	.400	.300	R\$ 18,49	R\$7.394,67
38	352416	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE D-DIMERO	TESTE	1.000	.300	R\$ 19,78	R\$ 19.783,33
39	354484	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSFERRINA	TESTE	2.000	1.000	R\$ 12,92	R\$ 12.923,33
40	349994	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HOMOCISTEINA	TESTE	.600	.200	R\$ 23,28	R\$ 13.970,00

41	357104	ÁCIDO FÓLICO	TESTE	2.500	1.200	R\$ 14,70	R\$ 36.750,00
42	352205	ANTÍGENO AUSTRALIA Hbs-Ag	TESTE	1.000	.300	R\$ 13,58	R\$ 13.576,67
43	340716	ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO TOTAL – PSA	TESTE	3.000	2.200	R\$ 13,41	R\$ 40.220,00
44	340715	ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO TOTAL – PSA LIVRE	TESTE	2.000	1.200	R\$ 12,02	R\$ 24.033,33
45	351672	ANTI – HIV 1 e 2	TESTE	1.000	.300	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00
46	378040	ANTI – HBS	TESTE	2.500	1.200	R\$ 13,00	R\$ 32.508,33
47	352207	ANTI – HCV	TESTE	1.200	.300	R\$ 15,85	R\$ 19.016,00
48	378035	ANTI – HBC	TESTE	.600	.300	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
49	340717	ANTICORPO ANTITIREOIDIANO – AAT	TESTE	2.000	.900	R\$ 12,80	R\$ 25.593,33
50	340721	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL – AAM	TESTE	2.000	.900	R\$ 12,55	R\$ 25.100,00
51	357109	BHCG QUANTITATIVO	TESTE	.600	.300	R\$ 13,55	R\$ 8.130,00
52	340713	ESTRADIOL	TESTE	1.200	.600	R\$ 11,93	R\$ 14.316,00
53	340708	FERRITINA	TESTE	6.000	3.000	11,61	R\$ 69.640,00
54	340709	HORMONIO TIREOESTIMULANTE – TSH	TESTE	6.000	3.600	R\$ 10,82	R\$ 64.900,00
55	340711	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE – FSH	TESTE	1.500	.900	R\$ 11,52	R\$17.280,00
56	340710	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	TESTE	1.500	.900	R\$ 11,86	R\$ 17.795,00
57	340706	INSULINA	TESTE	1.200	.600	R\$ 12,22	R\$14.660,00
58	349474	PARATORMONIO -PTH	TESTE	1.000	.600	R\$ 13,13	R\$ 13.133,33
59	350506	PROGESTERONA	TESTE	1.000	.600	R\$ 12,26	R\$12.256,67
60	378027	PROLACTINA	TESTE	1.000	.600	R\$ 12,03	R\$ 12.030,00
61	378018	TIROXINA TOTAL – T4 TOTAL	TESTE	2.000	.900	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00
62	378017	TIROXINA LIVRE – T4 LIVRE	TESTE	6.000	3.900	R\$ 8,97	R\$ 53.820,00
63	356507	TRIHODOTIRONINA – T3 TOTAL	TESTE	2.000	.900	R\$ 12,29	R\$ 24.573,33

64	442125	TRIHODOTIRONINA – T3 LIVRE	TESTE	1.000	.300	R\$ 11,09	R\$ 11.090,00
65	378020	TESTOSTERONA	TESTE	2.500	1.400	R\$ 14,25	R\$ 35.633,33
66	475059	TESTOSTERONA LIVRE/ SHBG	TESTE	2.000	1.100	R\$15,72	R\$ 31.440,00
67	345602	TROPONINA T ULTRASSENSÍVEL	TESTE	1.500	.600	R\$14,23	R\$ 21.345,00
68	400466	VITAMINA D 25-HIDROXI	TESTE	7.000	4.000	R\$ 18,21	R\$ 127.446,67
69	378033	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)	TESTE	4.000	2.600	R\$ 13,84	R\$ 55.360,00
70	381955	HTLV-I	TESTE	2.000	1.000	R\$ 13,96	R\$ 27.926,67
71	350511	ALFA FETOPROTEÍNA	TESTE	600	100	R\$ 12,33	R\$ 7.400,00
72	389758	CA 125	TESTE	600	100	R\$ 14,65	R\$ 8.792,00
73	360109	CA 15.3	TESTE	600	100	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
74	382633	CA 19.9	TESTE	600	100	R\$ 15,64	R\$ 9.382,00
75	356318	CEA	TESTE	600	100	R\$ 13,99	R\$8.396,00
76	356309	CITOMEGALOVÍRUS IGM	TESTE	800	300	R\$13,97	R\$11.176,00
77	356308	CITOMEGALOVÍRUS IGG	TESTE	800	300	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
78	339050	RUBÉOLA VÍRUS IGM,	TESTE	800	300	R\$ 15,96	R\$ 12.765,33
79	339049	RUBÉOLA VÍRUS IGG,	TESTE	800	300	R\$ 16,04	R\$ 12.834,67
80	356313	TOXOPLASMOSE IgM	TESTE	800	300	R\$16,52	R\$ 13.216,00
81	356312	TOXOPLASMOSE IgG	TESTE	800	300	R\$16,21	R\$ 12.968,00
82	351141	CORTISOL TOTAL	TESTE	800	300	R\$10,97	R\$8.773,33
83	357103	IMUNOGLOBULINA E - IgE	TESTE	500	200	R\$	R\$
84	417263	ANTI RECEPTOR DE TSH - TRAB	TESTE	200	100	R\$ 9,92	R\$ 1.954,00
85	411860	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	TESTE	200	100	R\$ 14,36	R\$ 2.866,00
86	349997	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	TESTE	200	100	R\$ 18,06	R\$3.510,00
TOTAL DO GRUPO:						R\$ 1.936.424,33	

**GRUPO 2: REAGENTES E SOLUÇÕES PARA ANÁLISES DE TESTES HEMATOLÓGICOS
DE COAGULAÇÃO**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
87	381279	TEMPO DE PROTROMBINA – TP	TESTES	9.000	6.000	R\$ 5,83	R\$ 52.440,00
88	381768	TEMPO DE TROMBOPLASTINA – TTPA	TESTES	9.000	6.000	R\$ 6,33	R\$ 56.940,00
89	332714	FIBRINOGENIO	TESTES	1.000	100	R\$ 6,65	R\$ 6.653,33
TOTAL DO GRUPO 2							R\$ 116.033,33

GRUPO 3: COLETA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
90	399980	AGULHA P/ COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, 21G (25X8MM OU 30X8MM) , COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR E PRESENÇA DE CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO DE PUNÇÃO.	UN	30.000	5.000	R\$ 1,24	R\$ 37.200,00
91	277109	ESCALPE PARA COLETA À VACUO 23G , COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO.	UN	10.000	3.000	R\$ 2,76	R\$ 27.600,00
92	372352	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 3,5ML À 4 ML, GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO.	UN	40.000	20.000	R\$ 1,39	R\$ 55.600,00
93	372338	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML com EDTA	UN	2.500	500	R\$ 1,68	R\$ 4.191,67
94	375901	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML , TAM 13x 75MM COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA	UN	40.000	20.000	R\$ 1,19	R\$ 47.466,67

		ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
95	375901	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA TRIPOTÁSSICO	UN	40.000	5.000	R\$ 1,66	RS 44.800,00
96	372348	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, EM PLÁSTICO INCOLOR, PEDIÁTRICO, VOL. DE ASPIRAÇÃO 2ML, COM CITRATO.	UN	15.000	5.000	R\$ 1,21	RS 18.100,00
97	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM HEPARINA.	UN	1.000	500	R\$ 1,82	RS 1.816,67
98	372350	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, TIPO TRACE SEM ADITIVO E SEM ATIVADOR DE COÁGULO. CAPACIDADE 3 A 6 ML.	UN	10.000	1.000	R\$ 1,31	RS 1.310,00
99	386980	TUBO A VÁCUO COM FLUORETO 4ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 A 5 ML	UN	2.000	500	R\$ 1,41	RS 2.826,67
100	113360	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE PARA SER ACOPLADO NA TAMPA DOS TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	10.000	3.000	RS 0,96	RS 9.600,00
101	113360	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NA COR ROSA PARA SER ACOPLADO NA TAMPA DOS TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	10.000	3.000	RS 0,96	RS 9.600,00
TOTAL GRUPO 3						RS 260.105,00	

GRUPO 4: MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	--------	---------------	----	-----	-------------------	-------------	-------------

102	334363	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANO POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	UN	1.000	400	R\$130,00	R\$ 130.000,00
103	334364	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIO NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	UN	3.000	1.000	R\$68,22	R\$ 204.670,00
TOTAL						R\$ 334.670,00	

GRUPO 5: HEMOCULTURA AUTOMATIZADA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
104	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTACAO LIQUIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMACAO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIOTICO, APLICACAO PARA HEMOCULTURA ADULTO.	UN	2.000	400	R\$58,06	R\$ 116.126,67
105	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTACAO LIQUIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMACAO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIOTICO, APLICACAO PARA HEMOCULTURA PEDIATRICO.	UN	2.000	500	R\$52,65	R\$ 105.293,33
106	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTACAO LIQUIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMACAO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIOTICO, APLICACAO PARA HEMOCULTURA ADULTO.	UN	500	100	R\$62,25	R\$ 31.123,33
TOTAL DO GRUPO 5:						R\$ 136.416,67	

GRUPO 6: ETIQUETAS E RIBBON

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
107	315550	CINTA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON), AWR 470 CERA, ANCHURA DE ROLLO: 110MM, NÚCLEO: 25,4MM, LONGITUDE: 450M, COR: NEGRO	UN	40	20	R\$ 97,60	R\$ 3.904,00
108	453807	RIBBON CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 110MM, COMPRIMENTO 74 METROS, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	UN	50	25	R\$ 16,20	R\$ 810,00
109	383637	ETIQUETA 50 X 30MM, AUTO ADESIVA, CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,00A 3,00 MILÍMETROS, DIÂMETRO DO TUBETE: 1 (25,40 MILÍMETROS), DIÂMETRO DO ROLO: (80 MILÍMETROS), ROLO COM NO MÍNIMO 1000 ETIQUETA.	UN	90	30	R\$ 62,04	R\$ 5.583,30
TOTAL GRUPO						R\$ 10.297,30	

GRUPO 7: TIPAGEM SANGUÍNEA NO TUBO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
110	382447	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ALBUMINA BOVINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%	FR	10	5	R\$ 32,05	R\$ 320,50
111	280350	SORO ANTI A MONOCLONAL PARA TÉCNICA EM TUBO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10ML.	FR	20	5	R\$ 36,49	R\$ 547,35
112	280352	SORO ANTI AB MONOCLONAL PARA TÉCNICA EM TUBO. APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML.	FR	20	5	R\$ 33,74	R\$ 674,87
113	280351	SORO ANTI B MONOCLONAL PARA TÉCNICA EM TUBO . APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML.	FR	20	5	R\$ 34,44	R\$ 688,73
114	280353	SORO ANTI D MONOCLONAL PARA TÉCNICA EM TUBO. APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML.	FR	20	5	R\$ 39,07	R\$ 781,33
115	337327	SORO ANTI HUMANO POLI ESPECÍFICO (SORO DE COOMBS), PARA TÉCNICA EM TUBO. APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML.	FR	10	5	R\$ 53,46	R\$ 534,60

TOTAL GRUPO 7	R\$ 3.729,90
----------------------	---------------------

GRUPO 8: BACTERIOLOGIA – DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
116	341879	DISCO DE BACITRACINA COM 0,04 UI,	FR	15	5	R\$ 18,99	R\$ 284,80
117	340898	DISCO DE OPTOQUINA, C/ 5 MCG,	FR	15	5	R\$ 34,27	R\$ 514,00
118	339102	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ACIDO NALIDIXICO 30MCG	FR	15	5	R\$ 20,91	R\$ 313,65
119	339536	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMOXILINA / ACIDO CLAVULÂNICO 20/10MCG	FR	15	5	R\$ 19,12	R\$ 286,8
120	396259	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMICACINA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 22,81	R\$ 342,15
121	396261	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 20,50	R\$ 307,5
122	396256	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AZTREONAM 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 37,05	R\$ 555,75
123	340891	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFAZOLINA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 15,25	R\$ 228,75
124	340892	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 19,63	R\$ 294,45
125	396258	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30 MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 17,47	R\$ 262,05
126	339708	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMPICILINA+SULBACTAN 10/10 MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 14,54	R\$ 262,05
127	334972	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 18,31	R\$ 274,65
128	396257	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 26,51	R\$ 397,65
129	357311	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 26,92	R\$ 403,8
130	396260	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA	FR	15	5	R\$ 26,01	R\$ 390,15

		CEFTRIAXONA 30MCG - FR C/ 50					
131	339696	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 28,58	R\$ 428,7
132	340890	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 19,56	R\$ 293,4
133	329745	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CLORANFENICOL 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 26,26	R\$ 393,9
134	340913	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 22,79	R\$ 341,85
135	340894	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 22,89	R\$ 343,35
136	340895	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA IMIPENEM 10MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 25,86	R\$ 387,9
137	339697	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA 5 MCG- FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 22,90	R\$ 343,50
138	339778	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10 MCG- FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 29,53	R\$ 442,95
139	339114	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA 300MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 30,08	R\$ 451,20
140	339699	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA 10MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 23,22	R\$ 348,30
141	339706	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA 5MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 33,95	R\$ 509,25
142	340902	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA OXACILINA 1 MCG, - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 28,96	R\$ 434,40
143	357009	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA PENICILINA G 10U - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 23,97	R\$ 359,55
144	356177	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA / TAZOBACTAM 100/10, - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 42,15	R\$ 632,25
145	334988	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA B 300 - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 21,06	R\$ 315,90
146	340909	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA LINEZOLIDA 30 MCG- FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 28,84	R\$ 432,60
147	340906	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TEICOPLANINA- FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 21,22	R\$ 318,30

148	339537	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 23,75/1,25 MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 38,88	R\$ 583,20
149	340903	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA RIFAMPICINA 5MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 18,97	R\$ 284,55
150	340905	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 19,46	R\$ 291,90
151	339692	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TICARCILINA / ÁCIDO CLAVULÂNICO 75/10 MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 19,06	R\$ 285,90
152	339687	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 16,65	R\$ 249,75
153	339690	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA- FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 25,03	R\$ 375,45
154	340907	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 27,04	R\$ 405,60
155	340910	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA 10MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 22,55	R\$ 338,25
156	426596	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA FOSFOMICINA 200MCG - FR C/ 50	FR	15	5	R\$ 39,35	R\$ 590,25
157	392894	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA FLUCONAZOL 25MCG - FR C/ 20	FR	15	5	R\$ 49,36	R\$ 740,40
158	392896	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ANFOTERICINA B 100MCG - FR C/ 20	FR	15	5	R\$ 54,46	R\$ 816,90
TOTAL GRUPO						R\$ 14.666,20	

ITENS AVULSOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
159	410323	MEIO DE CULTURA, AGAR SABOURAUD	UN	100	40	R\$ 4,27	R\$ 427,33
160	327596	MEIO DE CULTURA, AGAR CHOCOLATE ENRIQUECIDO C/ SUPLEM. TIPO "ISOVITALEX" EM PLACAS DESCARTÁVEIS DE 90 X 15 MM.	UN	100	40	R\$ 5,44	R\$ 543,67
161	326359	MEIO DE CULTURA, AGAR MULLER HINGTON EM PLACAS DESCARTÁVEIS DE 150 X 15 MM.	UN	1.000	200	R\$ 6,67	R\$ 6.673,33

162	327599	MEIO DE CULTURA, AGAR MULLER HINGTON / SANGUE EM PLACAS DESCARTÁVEIS DE 150 X 15 MM.	UN	200	40	R\$ 9,59	R\$ 1.918,67
163	326923	MEIO DE CULTURA, AGAR SANGUE DE CARNEIRO EM PLACAS DESCARTÁVEIS DE 90 X 15 MM.	UN	1.000	200	R\$ 4,96	R\$ 4.956,67
164	330720	MEIO DE CULTURA, AGAR SANGUE DE CARNEIRO / MAC CONKEY EM PLACAS BIPARTIDAS DESCARTÁVEIS DE 90 X 15 MM.	UN	2.000	400	R\$ 4,86	R\$ 9.726,67
165	349943	MEIO DE CULTURA, AGAR MAC CONKEY EM PLACAS DESCARTÁVEIS DE 90 X 15 MM.	UN	1.000	200	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
166	343374	MEIO DE CULTURA, CALDO HIPERCLORETADO , TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ADITIVOS NACL 6,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	UN	100	40	R\$ 4,92	R\$ 492,00
167	369809	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI , APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO PADRÃO 16X150MM	UN	200	40	R\$ 4,59	R\$ 918,00
168	343629	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BILE ESCULINA , APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	UN	200	40	R\$ 3,94	R\$ 787,33
169	388554	MEIOS EPM - MILI - CITRATO , PARA TRIAGEM BIOQUÍMICA DE ENTEROBACTÉRIAS - (CONJUNTO = 1 EPM, 1 MILI E 1 CITRATO)	CJ	600	200	R\$ 23,66	R\$ 14.196,00
170	368449	ÁGAR , APRESENTAÇÃO SÓLIDO, APLICAÇÃO MICROBIOLOGIA, TIPO TSI , DENSIDADE 650, FAIXA PH 7 A 7,4	UN	600	200	R\$ 3,24	R\$ 776,80
171	397012	PLACA DESCARTAVEL 90X15MM CONTENDO MEIO DE CULTURA SELETIVO DE CROMOGENICO PARA PESQUISA DE ENTEROCOCCUS SP RESISTENTES A VANCOMICINA	UN	100	40	R\$ 10,53	R\$ 1.053,33
172	415899	PLACA DESCARTAVEL 90X15MM CONTENDO MEIO DE CULTURA SELETIVO DE CROMOGENICO PARAPARA PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A METICILINA (MRSA)	UN	200	40	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
173	357790	CHROMAGAR CÂNDIDA – PLACAS PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE PRINCIPAIS ESECIAS DE CANDIDA.	UN	100	40	R\$ 8,80	R\$ 880,33
174	427263	CHROMAGAR STREP B – PLACAS PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DAS	UN	400	200	R\$ 9,58	R\$ 3.833,33

		STREPTOCOCCUS AGALACTIAE.					
175	396193	MEIO DE CULTURA., ÁGAR CROMOGÊNICO PARA TRIAGEM DE ESBL, SÓLIDO, PLACA 90MM	UN	200	40	R\$ 12,78	R\$ 5.113,33
176	473359	MEIO DE CULTURA., ÁGAR CROMOGÊNICO PARA KPC, SÓLIDO, PLACA 90 MM	UN	100	40	R\$ 12,83	R\$ 1.283,33
177	334364	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA (I) DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS, OXIDASE POSITIVA COMPOSTO NO MÍNIMO COM 10 PROVAS BIOQUÍMICAS: ONPG, ADH, LDC, ODC, H ₂ S, URÉIA VOGES-PROSKAUER, PD, INDOL E CITRATO, APRESENTAÇÃO TESTE. Insumos: alfa naftol, hidróxido de potássio 40%, cloreto férrico e reativo de Kovacs.	UN	1.000	200	R\$ 64,91	R\$ 64.906,67
178	334361	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA(II) DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS, OXIDASE POSITIVA, COMPOSTO NO MÍNIMO COM 10 PROVAS BIOQUÍMICAS: MALONATO, RHAMNOSE, ADONITOS, ARABINOSE, SALICINA, INOSITOL, SORBITOL, SACAROSE, MANITOL E RAFINOSE, APRESENTAÇÃO TESTE.	UN	1.000	200	R\$ 65,31	R\$ 64.906,67
179	356425	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA (III) DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS PARA AS OXIDASE POSITIVA- NÃO FERMENTADORES DE GLICOSE. Insumos: Reativo de Kovacs.	UN	300	40	R\$ 45,15	R\$ 13.546,00
180	336799	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	TESTE	100	20	R\$ 17,84	R\$ 1.382,67
181	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO FRASCO	TESTE	100	40	R\$ 49,67	R\$ 4.966,67
182	352088	TESTE OXIDASE - TESTE RÁPIDO P/ DETECTAR PRODUÇÃO DA OXIDASE INDOFENOL. - CJ C/ 10 TESTES	CJ	20	10	R\$ 38,21	R\$ 764,20

183	395477	MEIO DE CULTURA PARA HEMOCULTURA, TIPO LAMINOCULTIVO , ADITIVOS COM CALDO EXTRATO DE LEVEDURAS E SPS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA AUTOMAÇÃO, DIVIDIDO EM: ÁGAR CHOCOLATE, SABOURAUD, MACCONKEY, INDICADOR DE CO2.	UN	800	100	R\$ 36,66	R\$ 29.325,33
184	396144	SWAB DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA COM TAMPA.	UN	1.000	200	R\$ 1,06	R\$ 1.063,33
185	396145	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART , ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL	UN	2.000	200	R\$ 2,97	R\$ 5.933,33
186	408818	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, CALIBRADA, VOLUME 1MCL DESCARTÁVEL,	UN	5.000	3.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
187	399552	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES SOLUÇÕES DE LIMPEZA	TESTE	24.000	15.000	R\$ 7,07	R\$ 169.680,00
188	390043	TIRA REAGENTE DE URINÁLISE, C/ 11 ÁREAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA LEITURA AUTOMÁTICA DO PERFIL BIOQUÍMICO E SEDIMENTOSCÓPIO.	UN	30.000	10.000	R\$ 17,94	R\$ 538.100,00
189	370282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA : PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO, CL-, OUTROS COMPONENTES O2HB, COHB, METHB, HCT, GLICOSE, LACTATO, SO2, HIATO ANIÔNICO	TESTE	6.000	2.000	R\$ 16,42	R\$ 98.500,00
190	383651	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, CARTUCHO PLÁSTICO COM BIOMICROSENSORES NA EXTREMIDADE PARA EXAME LABORATORIAL DE GASOMETRIA CG8, COM 13 PARÂMETROS (GLU, NA, K, ICA, HCT, HB, PH, PCO2, TCO2, HCO3, BEECF, S02) EM ANALISADOR PORTÁTEIS, PARA FORNECER INFORMAÇÕES DE PACIENTES QUE REQUEIRAM INTERVENÇÃO IMEDIATA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL A LUZ E A UMIDADE, DE USO CLÍNICO	UN	1.000	400	R\$ 48,27	R\$ 96.546,67

191	352188	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO.	FR	10	5	R\$ 47,27	R\$ 472,70
192	357757	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010	FR	5	3	R\$ 48,77	R\$ 243,85
193	327534	CORANTE TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM (CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA) FRASCOS SEPARADOS	CJ	5	3	R\$ 68,32	R\$ 341,58
194	353661	CORANTE TIPO CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NIEELSEN (ALCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO) EM FRASCOS SEPARADOS	CJ	3	1	R\$ 65,38	R\$ 196,13
195	445576	GARROTE, MATERIAL TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UN	50	10	R\$ 15,60	R\$ 779,83
196	272289	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6, POTÊNCIA NOMINAL 20, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO NIKON	UN	10	3	R\$ 25,61	R\$ 256,07
197	416267	LÂMINA TIPO K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS . MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 8 CM, LARGURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 POÇOS COM ÁREA RETICULADA PARA CONTAGEM DE ELEMENTOS, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	10	R\$ 372,67	R\$ 7.453,33
198	409705	LÂMINA DE VIDRO (LAPIDADA) C/ UMA EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX	300	10	R\$ 53,59	R\$ 16.078,00
199	409644	LAMÍNULA 24 X 32 CX C/ 100 UNIDADES	CX	50	30	R\$ 17,59	R\$ 879,33
200	411493	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL VIDRO, MEDINDO 13X75mm.	UN	10.000	5.000	R\$ 1,52	R\$ 15.233,33
201	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE,	UN	5	3	R\$ 37,55	R\$ 187,73
202	408629	MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 20 A 200, USO EM LABORATÓRIO	UN	5	3	R\$ 148,27	R\$ 741,33
203	424686	MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000, USO EM LABORATÓRIO	UN	5	3	R\$ 174,15	R\$ 870,77
204	408692	PONTEIRA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL , PACOTE COM 1000 UNIDADES APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL	PCT	20	5	R\$ 61,30	R\$ 1.226,07
205	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 A 200 MCL , APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM PACOTE COM 1000	PCT	40	20	R\$ 62,67	R\$ 2.506,80

		UNIDADES					
206	301956	PPD TESTE TUBERCULINO - RT23 COM 1,5 ML. COLLECT	FR	5	3	R\$ 523,50	R\$ 2.617,50
207	441294	SOLUÇÃO PRONTO USO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE , TIPO GLUTOL -75 G	FR	1.000	500	R\$ 6,18	R\$ 6.183,33
208	383589	SOLUÇÃO PRONTO USO PARA TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE , TIPO LACTOSE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 0,16 GML, OUTROS COMPONENTES AROMATIZADA	FR	1.000	300	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
209	412677	PLACA LABORATÓRIO, KLINE , VIDRO, 12 POÇOS PARA LEITURA DE VDRL	UN	3	3	R\$ 47,65	R\$ 142,95
210	335034	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRA COM DOIS ANTICORPOS MONOCLONAIS ÁREA ÚNICA PARA DISPENSAR AMOSTRA; COM RESULTADOS PARA AMOSTRA E CONTROLE. TESTE, SEM NECESSIDADE DE DIETA	TESTE	1.000	500	R\$ 4,86	R\$ 4.863,33
211	353742	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (IGG E IGM).	TESTE	500	200	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
212	412589	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NS1 DENGUE	TESTE	1.000	400	R\$ 11,67	R\$ 11.666,67
213	356905	TESTE DE GRAVIDEZ - HCG , EM URINA E SORO HUMANO, SENS. 25 MUI, MONOTESTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TESTE	1.400	300	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
214	448558	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CHIKUNGUNYA , DETECÇÃO DO IGG/IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	UN	500	100	R\$ 27,63	R\$ 13.816,67
215	435823	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI IGG E ANTI IGM DO VÍRUS ZIKA	UN	200	50	R\$ 36,44	R\$ 7.287,33
216	366227	VDRL – ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO	FR	20	10	R\$ 49,12	R\$ 982,33
217	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE *QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM , APRESENTAÇÃO*TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFICO	UN	800	200	R\$ 13,97	R\$ 11.173,33
218	467047	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19 , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	UN	2.000	1.000	R\$ 11,79	R\$ 23.586,67
219	334484	TESTE RÁPIDO ANTI-HIV I E II - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	TESTE	500	100	R\$ 6,06	R\$ 3.031,67
220	322732	TESTE IMUNOENSAIO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI IGG E ANTI IGM DOS VÍRUS INFLUENZA A E B (H1N1)	UN	500	50	R\$ 26,23	R\$ 13.115,00
221	338870	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA TRIAGEM DE INFECÇÃO POR ESTREPTOCOCOS PYOGENES - GRUPO A	UN	100	50	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00

222	427151	TESTE RAPIDO DE ANTÍGENO FECAL H. PILOY – METODO IMUNOCROMATOGRRAFIA.	UN	3.000	200	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
223	383410	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE ADENOVIRUS E ROTAVIRUS . AMOSTRA FECAL. IMUNOENSAIO QUALITATIVO	UN	3.000	200	R\$ 14,13	R\$ 42.400,00
224		TESTE RÁPIDO TUBERCULOSE – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS ANTI-TB	UN	500	100	R\$ 15,41	R\$ 7.703,33
225	439811	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE, 24G - (LILÁS) (20X5,5MM), COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5.000	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.866,67
226	351012	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESPECIAL PARA O TESTE DE VHS (MÉTODO WESTERGREEN) , INCOLOR, ESTÉRIL, ACOMPANHADO PIPETAS GRADUADAS DE 0 A 180, COM ROLHA DE BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO AO TUBO. (TAMPA PRETA). SUPORTE SEM GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO TUBO - PIPETA, COM BASE E ENCAIXE PARA TUBOS E PIPETAS. (VHS), COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO.	UN	3.000	1.500	R\$ 4,79	R\$ 14.360,00
227	313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	100	10	R\$32,08	R\$3.208,33
228	383407	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	100	10	R\$ 35,29	R\$ 3.529,33
229	383406	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	100	10	R\$ 47,69	R\$4.769,00
230	408179	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML , GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	UN	5.000	1.000	R\$ 0,66	R\$ 3.316,67
231	339561	TIRA REAGENTE DE URINÁLISE , C/ 10 ÁREAS - FRASCO C/ 100 TIRAS.	UN	10.000	3.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
232	436319	COLETOR URINA de 24h capacidade 2L, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	UN	1.000	50	R\$ 5,30	R\$ 5.303,33
233	436445	FRASCO COLETOR P/ URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TUBO CÔNICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ CERCA DE 15ML , TIPO TAMPA	UN	30.000	10.000	R\$ 1,53	R\$ 45.800,00

		PRESSÃO. ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
234	436312	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML.	UN	10.000	3.000	R\$ 0,75	R\$ 7.533,33
235	419405	COLETOR URINA INFANTIL, USO UNISSEX, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE 50 A 100 ML	UN	400	100	R\$ 1,16	R\$ 464,00
236	436315	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	10.000	3.000	R\$ 2,74	R\$ 13.683,33
237	411019	FILTRO PARASITOLÓGICO DE FEZES DESCARTÁVEL (MINI PARASITOFILTRO), CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO RÍGIDA QUE EVITA CONTATO DIRETO COM O MATERIAL A SER ANALISADO, PARA USO DIRETO EM TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 10ML.	UN	2.000	1.000	R\$ 1,76	R\$ 3.513,33
238	392352	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 3 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UN	100	10	R\$ 35,09	R\$ 3.509,00
239	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE -COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UN	100	50	R\$ 11,89	R\$ 1.189,33
240	235443	TERMOHIGRÔMETRO , TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA 110 MM, COMPRIMENTO 70 MM, ESPESSURA 20 MM, FAIXA TEMPERATURA -10 A 60 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 10 A 99 PER, RESOLUÇÃO 0,10 °C.	UN	8	2	R\$ 118,17	R\$ 945,39
241	446326	PORTA ALGODÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS	UN	10	10	R\$ 90,17	R\$ 901,73
242	429067	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UN	20.000	5.000	R\$ 0,84	R\$ 12.550,00
243	447890	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO,POLIESTIRENO, POLIETILENO,POLIURETANO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO	UN	3	1	R\$ 281,72	R\$ 845,17

		DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES					
TOTAL:							R\$ 1.531.279,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência - o licitante deverá considerar o especificado neste Termo de Referência.

1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. O Hospital Naval de Salvador (HNSa) é uma organização Militar Hospitalar de caráter secundário, que possui 71 leitos, 01 (uma) ala de internação, Serviço de Atendimento de Emergência, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo, dentre outros setores. A aquisição dos referidos materiais laboratoriais de uso periódico deste Hospital Naval justifica-se pela constante necessidade de consumo, tornando frequentes as solicitações das aquisições, em várias épocas do ano, por preços distintos. Optou-se pelo Registro de Preços em virtude das características do bem, pois há a necessidade de aquisições com frequência, bem como a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista as peculiaridades do atendimento hospitalar, possuindo, assim, apenas uma estimativa histórica de consumo.

2.4. Os itens foram englobados em grupos de mesma natureza visando dar celeridade ao processo administrativo e garantir a economicidade das aquisições a serem realizadas,

conforme prevê o art. 12º do Decreto 11.462/23 - que preconiza que o órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em grupos, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega. A prática mostra que o agrupamento por grupos em licitações compostas por itens de pequeno valor agregado gera economia, visto que os fornecedores competirão por valores maiores, acirrando a disputa por lances.

2.5. Cabe ressaltar que a composição dos grupos foi realizada após minuciosa análise das atividades do mercado, ou seja, para cada grupo, foram selecionados itens em que comumente vários fornecedores comercializam simultaneamente, de forma que não haja restrição de competitividade. A pesquisa de preços ora realizada foi baseada nos parâmetros estabelecidos na IN 65/2021.

2.6. Do exposto, conclui-se que as aquisições são de suma importância para que sejam efetivados diversos procedimentos laboratoriais neste Hospital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A licitante declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme ANEXO IV do Edital .

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os

equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

(Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes))

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação, como também, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, Setor Laboratório de Análises Clínicas Av. da França nº 1.400 – Comércio, CEP: 40010-000, Salvador - Bahia, no horário das 08h às 16h.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Critérios de aceitação do produto

5.3. Alguns itens licitados no presente edital estão subdivididos em grupos, conforme segue abaixo:

- **GRUPO 01: BIOQUÍMICA E IMUNO-HORMÔNIO – Kits para determinações bioquímicas**

e imunológicas/hormonais em analisador automático - Compreende itens nº 01 até 86;

- GRUPO 02: HEMATOLOGIA (COAGULAÇÃO) - Reagentes e soluções para análises hematológicas de COAGULAÇÃO, em analisador automático; itens 87 até 89;
- GRUPO 03: COLETA - Materiais destinados à coleta de material - Compreende itens nº 90 até 101;
- GRUPO 04: MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA - Compreende itens nº 102 até 103;
- GRUPO 5: HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - Compreende itens nº 104 até 106;
- GRUPO 6: ETIQUETAS E RIBBON - Compreende itens nº 107 até 109;
- GRUPO 7: TIPAGEM SANGUÍNEA NO TUBO - Compreende itens nº 110 até 115;
- GRUPO 08 - BACTERIOLOGIA - DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA - Compreende itens nº 116 até 158;
- ITENS EM GERAL: Materiais, reagente e Kits de emprego geral no laboratório - Compreende itens nº 159 até 244.
 - ITENS EM DESTAQUE:
 - ITEM 189 - HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA) - Reagentes e Soluções para análise de testes hematológicos. Hemograma Completo;
 - ITEM 190 - URINÁLISE - Equipamento para leitura automática do perfil bioquímico e sedimentoscópico da urina.
 - ITEM 191 - HEMOGASOMETRIA (BANCADA) - Aquisição de materiais, kits e reagentes para realização de gasometrias, com no mínimo 7 parâmetros, incluindo: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO.
 - ITEM 192 - HEMOGASOMETRIA (EQUIPAMENTO PORTÁTIL) - Cartucho plástico com biomicrosensores na extremidade para exame laboratorial CG8, com 13 parâmetros (GLU, NA, K, ICA, HCT, HB, PH, PCO2, TCO2, HCO3, BEECF, S02).

5.4. A empresa vencedora dos itens do GRUPO 01 - deverá disponibilizar dentro de, no máximo, 15 (dez) dias úteis (a contar da assinatura do contrato), através de concessão gratuita do direito de uso de um equipamento novo, ou semi-novo com até 2 anos de fabricação com comprovação em nota fiscal, totalmente automatizado, com seus acessórios, para realização das dosagens bioquímicas, ISE e análises de imuno/hormônio.

- As metodologias do equipamento ofertado para análise bioquímica e imuno/hormônio podem ser: Fotometria de absorbância (colorimétrica e imunoturbidimetria) e potenciometria seletiva de íons (ISE) para dosagem de Na+, K+ e Cl-, por metodologia da Química Seca e imunoturbidimetria, Eletroquimioluminescência, Quimioluminescência, Micropartícula Enzima imunoensaio (MEIA), ou Polarização de Fluorescência Imunoensaio (FPIA).

- Para análise bioquímica, o equipamento deverá ter capacidade de realizar até 700 testes/hora; Utilizar volume de amostra reduzido; Possua recurso de autocalibração; Racks de amostra com capacidade de adaptação individual, um a um, de qualquer tipo de tubo primário com ou sem código de barras, bem como microcoletores de amostra; Reagentes armazenados "on board" com mínimo de 40 testes diferentes, com no mínimo 28 dias de estabilidade; Módulo ISE integrado ao Analisador por metodologia Direta; Fornecer controles de qualidade internos em, pelo menos, dois níveis (normal e alto);
- Para as análises de imuno/hormônio, o equipamento deverá possuir produtividade de no mínimo 110 testes/hora; Capacidade de, no mínimo, 50 posições para amostras disponíveis com acesso randômico; Função de urgência e reflex test; Capacidade de no mínimo 26 kits de reagentes "on board" em área refrigerada; os reagentes devem estar prontos para uso sem etapa de preparação prévia; Código de barras bidimensional nos reagentes ou RFID; Capaz de utilizar tubos primários, secundários e/ou microcubetas descartáveis; Código de barras/RFID para amostras, controles e calibradores; Fornecer ponteiras descartáveis específicas para o equipamento; Pré e pós-diluição automática; Interfaceamento bidirecional e utilização de racks através de concessão gratuita de direito de uso.
- O equipamento deverá possuir sistema randômico, com uso de leitor de código de barras; utilização de tubos primários de até 10 mL, que não retenha os tubos de amostras no equipamento durante o processamento, utilizando volume reduzido de amostras de 4 a 60ul, incluindo eletrólitos; O equipamento deverá possuir detectores de coágulos, bolhas e nível de amostra, produzindo segurança dos resultados ao processar amostras biológicas; Ser automatizado e multiparamétrico e, quando necessário pela técnica específica o equipamento ofertado, deverá ser automatizado, com pré-diluição de amostras e reagentes;
- O equipamento deve processar simultaneamente todos os parâmetros, além de contemplar a opção de prioridade para amostras emergenciais;
- Utilizar amostras de soro, plasma, líquido, urina e sangue total como amostras para as análises. Realização do teste da Hemoglobina glicosilada (HbA1C), utilizando-se processo automático de hemólise realizado pelo próprio equipamento (intra-equipamento), sem a necessidade da intervenção prévia de um profissional técnico habilitado para obtenção do hemolisado e posterior análise da hemoglobina glicada no equipamento;
- Monitoramento automático de reagentes, insumos e resíduos; Possuir carregamento de amostras de emergência sem a necessidade de parar o equipamento e de interromper a rotina de exames em processamento; Leitor de código de barras, ou tecnologia superior, de reagente que identifica: teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis;
- Todos os reagentes, calibradores e demais insumos fornecidos, necessários ao bom

funcionamento do equipamento e utilizados para a realização dos ensaios adquiridos, deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado, originais e lacrados de fábrica. Serão aceitos controles multiconstituintes desde que tenha compatibilidade para o equipamento ofertado e reconhecida qualidade e certificação;

- Os reativos a serem utilizados no equipamento deverão ser disponibilizados prontos para uso (não deverá haver manipulação técnica na preparação dos reagentes, seja no acréscimo de solvente em soluto ou na mistura de soluções); pertencer ao mesmo fabricante, conter códigos de barra que os identifiquem ou tecnologia superior;
- O(s) reagente(s) ofertado(s) devesse(ao) ser da(s) mesma(s) da marca(s) do equipamento ofertado; Todos os reagentes e insumos deste grupo funcional deverão possuir seus registros junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade;
- A empresa deverá disponibilizar todos os insumos: descartáveis, controles, calibradores, além de todo material envolvido na manutenção, limpeza, desobstrução do equipamento, material envolvido na manutenção, limpeza, desobstrução, instalação e adequação do espaço assim como também qualquer outro material indispensável à operacionalização do equipamento incluindo
- A CONTRATADA compromete-se a enviar um relatório técnico do fabricante (ou da assessoria científica) que comprove a quantidade de reagentes (diluente, entre outros) usados pelo equipamento para realização de cada teste. Os ciclos de limpeza e lavagens não serão considerados na contagem dos testes;
- A validade dos kits/reagentes, controle e calibradores será de no mínimo 01 (um) ano, sendo aceite carta de crédito para itens entregues com menor validade. Todos os reagentes e insumos deste grupo funcional, caso venham a ter sua data de validade inspirada, a CONTRATADA devesse possuir em sistema coleta reversa, para o descarte do material de acordo com a legislação vigente;
- A empresa vencedora deverá providenciar água tratada adequada a ser usada no equipamento, conforme a necessidade para a realização dos referidos exames.
- Apresentar carta de capacidade técnica compatível com o objeto;
- A empresa deverá apresentar as bulas dos kits e prospecto do equipamento ofertado em português no envelope da Proposta de Preço.
- Fornecer amostras, caso solicitado pelo Laboratório de Análises Clínicas do HNSa, para validação dos reagentes, a qual será realizada pela equipe técnica do referido laboratório. O analisador para os testes Bioquímicos cedido deverá ser novo em linha de produção, e possuir certificado de garantia de fábrica e registro do Ministério da Saúde;
- A empresa arrematante deverá apresentar o Certificado Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição expedido pelo ministério da saúde conforme

resolução RDC nº 497 de 2 de maio de 2021.

- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- A Empresa vencedora do GRUPO 1 deverá disponibilizar um computador completo com software em ambiente Windows 10 PRO ou 11 PRO, Processador a partir do Intel Core i3 10th gen ou equivalente, memória RAM DDR4 a partir de 4Gb, armazenamento SSD a partir de 240Gb, placa serial COM nativa ou Pcle, placa de rede Gigabit nativa ou Pcle, que permita o interfaceamento bidirecional ou com o Sistema de gerenciamento laboratorial do HNSa e No-Break. Permitir o interfaceamento para cadastro e emissão de Laudos utilizado pelo HNSa, que atualmente é o Complab Advanced, da empresa Mediarte Sistemas Médicos <<www.mediarte.com.br>>, bem como a manutenção das interfaces junto à empresa proprietária do software, assumindo todos os custos de instalação, customização e treinamento, durante o período de utilização do equipamento, sem ônus para o Hospital Naval de Salvador.
- Equipamento deve ser acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança: estabilizador, no break (com autonomia para, no mínimo, 30 min), monitor com toque de tela, papel para impressão de resultados, impressora e cartucho compatível; Interfaceamento bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Hospital, custeado pela empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios;
- O LAC/HNSa, no recebimento do equipamento conforme instrumento contratual, reserva-se, em nome do HNSa, a rejeitar o equipamento que se encontre fora das especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
- O vencedor deverá ainda oferecer garantias e assistência técnica local permanente; peças de reposição se necessário; oferecer assessoria científica aos técnicos que operam o equipamento, treinar todo o pessoal envolvido na utilização do equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; todos os reagentes deverão ser da mesma marca com o respectivo registro junto ao Ministério da Saúde; controles e calibradores poderão ser fornecidos de outra marca desde que sejam validados pelo fabricante através de comprovação. O fornecedor deverá também fornecer os demais suprimentos necessários para a elaboração das curvas de calibração como as cubetas testes, calibradores e controles.

- O vencedor deverá disponibilizar assistência técnica domiciliada na região metropolitana de Salvador-BA, capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24(vinte e quatro) horas. Caso a solução de problemas que porventura aconteça for superior a 24 horas o vencedor arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo HNSa. Disponibilizar ao Laboratório de Análises Clínicas 01 (um) analisador imunoensaio novo ou seminovo com até 2 anos de fabricação.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os reagentes disponibilizados terão viabilidade para atender as quantidades de testes solicitados em nota de empenho. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal exata de consumo do HNSa. Caso os reagentes e soluções da empresa tenham mais testes do que a necessidade mensal do HNSa, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pelo HNSa, ficando às expensas da contratada.

5.5. O vencedor do GRUPO 02 deverá disponibilizar no laboratório do HNSa, dentro de, no máximo, 15(quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato, através de comodato, um equipamento totalmente automatizado, novo ou semi-novo, um uso de até 3 anos, comprovado por nota fiscal, com seus acessórios para realização TAP (TP) e PTT (TTPA), incluindo todos os insumos necessários tais como: descartáveis, controle, calibradores, além de todo material envolvido na manutenção, limpeza e desobstrução do equipamento, como também qualquer outro material indispensável à operacionalização do equipamento. As

características mínimas do equipamento que deverá ser disponibilizado por comodato:

- Possuir recurso para calibração totalmente automática;
- Metodologia Mecânica ou Ótica mecânica;
- Utilizar reagentes pré calibrados e prontos para uso;
- Utilizar tubos e cubetas descartáveis;
- Curvas de calibração com diluição e armazenamento automáticos;
- Permitir armazenamento automático de curvas de calibração;
- Possuir programa de controle de qualidade;
- Possuir sistema que permite a verificação da integridade da amostra para garantir a qualidade dos resultados. Será responsabilidade da empresa contratada disponibilizar o acesso esse sistema.
- Possuir impressão automática de resultados;
- Trabalhar com tubos primários;
- Ter sistema de emissão de laudos em papel através de impressora interna ou externa com todos os dados de identificação das amostras;
- Interfaceamento bidirecional;
- Possuir entrada de dados por código de barras e leitor de código de barras;
- Os reagentes utilizados, bem como controles, calibradores, soluções, terão validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega no HNSa;
- Disponibilizar manual do equipamento;
- Disponibilizar no-break, com tensão de entrada de 110/220 volts, potência e tensão de saída compatível com o equipamento e autonomia mínima de 30 minutos.
- A Empresa vencedora do GRUPO 2 deverá disponibilizar um computador completo com software em ambiente Windows 10 PRO ou 11 PRO, Processador a partir do Intel Core i3 10th gen ou equivalente, memória RAM DDR4 a partir de 4Gb, armazenamento SSD a partir de 240Gb, placa serial COM nativa ou Pcie, placa de rede Gigabit nativa ou Pcie para interfaceamento do equipamento fornecido com o Sistema de Gestão Laboratorial de cadastro e emissão de laudos utilizados pelo HNSa, que atualmente é o Complab Advanced, da empresa MediarTE Sistemas Médicos <<www.mediarte.com.br>>, bem como a manutenção das interfaces junto à empresa proprietária do software, assumindo todos os custos de instalação, customização e treinamento, durante o período de utilização do equipamento, sem ônus para o Hospital Naval de Salvador.
- O vencedor deverá ainda oferecer garantias e assistência técnica local permanente; peças de reposição se necessário; oferecer assessoria científica aos técnicos que operam o equipamento, treinar todo o pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição; todos os reagentes deverão ser

da mesma marca com o respectivo registro junto ao Ministério da Saúde; o fornecedor deverá também fornecer os demais suprimentos necessários para a elaboração das curvas de calibração como as cubetas testes, calibradores e controles internos para uso diário, sem ônus para o HNSa.

- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa. Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.
- Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal exata de consumo do HNSa. Caso os reagentes e soluções da empresa tenham mais testes do que a necessidade mensal do HNSa, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pelo HNSa, ficando às expensas da contratada.

5.6. O vencedor do GRUPO 4, itens 102 a 103, deverá disponibilizar no laboratório do HNSa, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato, através de comodato, um equipamento novo ou com, no máximo, 03 (três) anos de utilização, que realize a leitura dos painéis, quantifique e interprete os resultados individualmente seguindo as normas do CLSI, EUCAST e ANVISA. Dessa forma, as características mínimas do equipamento que deverá ser disponibilizado por comodato:

- Disponibilizar painéis de identificação de microorganismos gram-positivos, gram-negativos, fastidiosos, fermentadores, não fermentadores, fungos e leveduras, bem como realização de antibiograma automatizado em concentração inibitória mínima (MIC). Deverá fazer a reportação para o perfil R, S, I através de reações bioquímicas e de leituras cinéticas, ou colorimétricas ou turbidimétricas.
- O equipamento deve ser acompanhado de aparelho 'no break', impressora e bancadas (mesas) adequadas ao seu funcionamento;
- O equipamento deve realizar as diluições necessários para o "MIC" e "Breack points" para antimicrobianos
- Deve ser dotado de programas específicos para disponibilização de dados

estatísticos, visando a atender os requisitos do controle de infecção hospitalar; coeficiente de resistência e sensibilidade dos microorganismos aos antimicrobianos e demais possíveis dados úteis ao controle da microbiota hospitalar como a presença de beta lactamase de espectro estendido (ESBL); deve estar atualizado com a versão mais recente do CLSI;

- Deve possuir saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta a uma rede de cliente servidor e computador;
- A empresa deve disponibilizar programa de interfaceamento (inclusive como cabeamento até o servidor da interface) compatível como sistema operacional e de gestão laboratorial do HNSa, pelo período de utilização do equipamento sem ônus adicional.
- Deve realizar testes, por meio de cartões ou painéis, para cultura com identificação bacteriana e antibiograma em equipamento e, preferencialmente, com todas as fases do processo dentro do equipamento. É aceitável, que apenas a etapa de incubação dos painéis seja feita fora do equipamento.
- Os kits e reagentes utilizados deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%.
- A Empresa deverá fornecer um equipamento com Software atualizado de acordo com as alterações das Normas da BRCast e conter dados estatísticos e epidemiológicos, caso ainda não esteja com os painéis totalmente adequados, deverão fornecer os discos de antibiograma para realização dos testes de sensibilidade manualmente e liberação do resultado.
- A empresa deve disponibilizar, sem nenhum custo para o HNSa, o conjunto de componentes destinados à realização integral de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento. Manter disponível, 24 horas por dia, 07 dias por semana, telefone de contato com a assistência técnica e científica sediada em Salvador, com comprovação através de endereço e telefone.
- Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter prazo de validade de pelo menos seis meses a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o

equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa. Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.

5.7. O vencedor do GRUPO 5, itens 102 a 103, deverá disponibilizar no laboratório do HNSa, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato, através de comodato, um equipamento novo ou com, no máximo, 03 (três) anos de utilização, para a incubação e monitoramento de hemoculturas. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

- Equipamento automatizado, compacto, com aviso imediato dos resultados devido ao contínuo sistema de monitoramento em cada célula, acompanhado de aparelho 'no break', impressora e bancadas (mesas) adequadas ao seu funcionamento;
- Compartimento de amostras com capacidade de mínimo 40 frascos para incubação simultânea.
- O equipamento deve apresentar alarme para as amostras positivas (Sonoro ou de visualização).
- Controle de qualidade automático de cada célula através da auto-calibração após a retirada do frasco, alertas visuais e audíveis imediatos para frascos positivos.
- Os frascos devem ser inquebráveis (embalagem plásticas), eliminando acidentes com aerossol e cortes com vidro.
- O equipamento deve permitir a adequada evolução das hemoculturas para a possível detecção das atividades metabólicas do crescimento bacteriano, através da produção de CO₂ e mudança visível de cor no fundo do frasco coletor de sangue. Monitoramento contínuo do crescimento bacteriano através da metodologia de colorimétrica/fluorimetria/reflectância com acompanhamento da visualização do crescimento por meio de gráfico;
- Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter prazo de validade de pelo menos seis meses a contar da data da sua entrega deste hospital.
- A empresa vencedora deve disponibilizar um computador com memória para no mínimo 2.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames. Manter disponível, 24 horas por dia, 07 dias por semana telefone de contato com a assistência técnica e científica sediada em Salvador, com comprovação através de endereço e telefone.
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo

máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa. Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro. Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do lote, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado.

5.8. O vencedor do ITEM 189 deverá disponibilizar ao laboratório do HNSa e dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, através de concessão gratuita do direito de uso, um equipamento novo ou semi-novo com 2 anos de uso, comprovado em nota fiscal de compra, com no mínimo as seguintes características:

- Equipamento totalmente automatizado com capacidade mínima de 20 tubos, com carregamento contínuo de amostras e liberação de 70 testes hora,
- Realizar diferencial de 6 partes, mínimo de 24 parâmetros WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%;
- Reagentes da mesma marca do fabricante do equipamento.
- Contagem de células por no mínimo três metodologia diferente e integrado (Citometria de fluxo fluorescente, impedância com foco hemodinâmico e SLS-Hemoglobina livre de cianeto) que permita a leitura e liberação de resultados (WBC, POLIMORFONUCLEARES e MONONUCLEARES) de líquidos corporais (cefalorraquidiano, sinovial, pleural, pericárdico e peritoneal).
- Alarme patológico série vermelha, branca e plaquetas e apresentação de resultados da série vermelha, branca e plaquetas em gráficos;
- Capacidade de armazenamento de resultados em disco rígido de no mínimo 10.000 resultados com gráficos; Tela sensível ao toque, que permita facilitar o uso na rotina.
- Capacidade para 70 amostras/hora e volume mínimo de aspiração de 25 µL, com objetivo de reduzir o consumo.
- Alarme para falha de contagem, com detecção de níveis dos reagentes; Impressão de contagem de três histogramas: série vermelhada, plaquetas e diferencial leucitárias; Ciclos de inicialização (start up) e finalização (shut down) programável e automática;
- Computador com programa em português e impressora compatível com o

equipamento e no-break.

- Controle de qualidade estatístico; Sistema de identificação de amostra por número, nome, data, hora e que permita um perfeito interfaceamento; Inclusão de sistema de códigos de barras e interface incluindo gráficos e matriz, bidirecional;
- Procedimentos de limpeza, diagnósticos e calibração automatizada.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para HNSa, um programa de qualidade, com acesso remoto comparativo, para acompanhar o desempenho dos analisadores através da detecção de tendências.
- A Empresa vencedora deverá disponibilizar um computador completo com software em ambiente Windows 10 PRO ou 11 PRO, Processador a partir do Intel Core i3 10th gen ou equivalente, memória RAM DDR4 a partir de 4Gb, armazenamento SSD a partir de 240Gb, placa serial COM nativa ou Pcie, placa de rede Gigabit nativa ou Pcie para interfaceamento do equipamento fornecido com o Sistema de Gestão Laboratorial de cadastro e emissão de laudos utilizados pelo HNSa, que atualmente é o Complab Advanced, da empresa Mediarte Sistemas Médicos <<www.mediarte.com.br>>, bem como a manutenção das interfaces junto à empresa proprietária do software, assumindo todos os custos de instalação, customização e treinamento, durante o período de utilização do equipamento, sem ônus para o Hospital Naval de Salvador.
- O vencedor deverá ainda oferecer garantias e assistência técnica local permanente; peças de reposição se necessário; oferecer assessoria científica aos técnicos que operam o equipamento e a estação de água, treinar todo o pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição; todos os reagentes deverão ser da mesma marca com o respectivo registro junto ao Ministério da Saúde; o fornecedor deverá também fornecer os demais suprimentos necessários para a elaboração e validação das curvas de calibração como os calibradores e controles respectivamente.
- A empresa vencedora, deve executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.
- Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal exata de consumo do HNSa. Caso os reagentes e soluções da empresa tenham mais testes do que a necessidade mensal do HNSa, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pelo HNSa, ficando às expensas da contratada.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos.

5.9. A empresa vencedora do ITEM 190 deverá ceder um equipamento, em regime de comodato, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Equipamento para leitura automática de 12 (doze) áreas de tiras reagentes para urina, com manutenção, assistência técnica, acessórios, calibrador, papel de impressão e demais suprimentos. Disponibilizar ao HNSa 01 (um) equipamento para ensaios em uroanálise, em regime de comodato, novo ou semi-novo em excelentes condições de uso, em regime de comodato, com as características mínimas descritas a seguir:
- Mínimas do Analisador Automático para Sedimento Urinário:
- Princípio de medição por citometria de fluxo e impedância ou citometria de fluxo com digitalização de imagem;
- Quantificação de pelo menos 5 parâmetros: Hemácias, Leucócitos, Células epiteliais, Cilindros e Bactérias (com canal dedicado para contagem de bactérias ou outra metodologia capaz de quantificar as bactérias). Fornecimento de alerta para leveduras, cilindros patológicos, cristais, células epiteliais do trato urinário superior e espermatozóides;
- Capacidade de analisar até 40 amostras por hora. Identificação de amostras por: número, data e hora. Identificação do paciente por: nome, sexo, número. Lavagem automática da amostra. Utilização de volumes de no máximo 2 ml (dois mililitros) de urina;
- Características Mínimas do Analisador Automático para Testes Bioquímicos de Amostras de Urina: Analisador automático de no mínimo 12 (doze) parâmetros: densidade (por refratometria), pH, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com a verificação da presença de ácido ascórbico;
- Autonomia mínima de 210 (duzentos e dez) testes/hora; Homogeneizador automático de amostras; Detecção do volume de amostra por sensor de nível ou outro dispositivo que demonstre a não aspiração da amostra pelo equipamento por volume insuficiente; Capacidade de armazenamento mínimo de 300 tiras de parcial; Capacidade de inserção de amostras de emergência; Possibilitação de análise de amostras pediátricas de no mínimo 2 ml de urina; Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa; Leitura automática da cor e aspecto da urina; Possibilitação de seleção da unidade de concentração: mg/dl ou cruces; Possibilitação de identificação dos pacientes por número ou código de barras; Armazenamento de calibração estável; Alarmes das anormalidades e baixo volume de amostras; Sistema totalmente automático; Produtividade acima de 40 testes/hora; Uso de tubo primário e que permita a análise de amostras de urina com volume máximo de aspiração em 2mL (dois mililitros); Homogeneizador automático de amostras; Detecção do volume de amostra por sensor de nível ou outro dispositivo que demonstre a não aspiração da amostra pelo equipamento por

volume insuficiente. Capacidade de armazenamento mínimo de 300 tiras de parcial. Capacidade de inserção de amostras de emergência. Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa. Leitura automática da cor e aspecto da urina. Que permita a seleção da unidade de concentração: mg/dl ou cruzeiros. Que permita a identificação dos pacientes por número ou nome e leitura automática por código de barras. Armazenamento de calibração estável. Alarmes das anormalidades e baixo volume de amostras.

- A Empresa vencedora deverá disponibilizar um computador completo com software em ambiente Windows 10 PRO ou 11 PRO, Processador a partir do Intel Core i3 10th gen ou equivalente, memória RAM DDR4 a partir de 4Gb, armazenamento SSD a partir de 240Gb, placa serial COM nativa ou Pcie, placa de rede Gigabit nativa ou Pcie, que permita o interfaceamento bidirecional ou com o Sistema de gerenciamento laboratorial do HNSa e No-Break. Permitir o interfaceamento para cadastro e emissão de Laudos utilizado pelo HNSa, que atualmente é o Complab Advanced, da empresa MediarTE Sistemas Médicos <<www.mediarte.com.br>>, bem como a manutenção das interfaces junto à empresa proprietária do software, assumindo todos os custos de instalação, customização e treinamento, durante o período de utilização do equipamento, sem ônus para o Hospital Naval de Salvador. Que utilize no mínimo de três tipos de metodologias para medição dos parâmetros.
- Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário de aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa. Arcar com todas as despesas com materiais consumíveis como: papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças, e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento que será disponibilizado em regime de comodato, bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro.
- Estes itens serão adjudicados pelo menor preço global do item, devendo ser todos compatíveis com o equipamento disponibilizado. A empresa ganhadora desse item ficará responsável pelo custo do interfaceamento com o sistema COMPLAB (MEDIARTE);
- Informar nas propostas quantos kits irão fornecer e a quantidade equivalente de testes por cada kit, tendo por base que não deverá haver descontinuidade na realização dos exames relacionados pela falta de reagentes e/ou insumos. Todos os reagentes e acessórios, a serem utilizados, devem ser originais do fabricante do equipamento. Inclusive, a empresa deverá fornecer tubos de ensaio cônico de

plástico, para urinálise, com capacidade de 12 à 15 ml.

- O equipamento deverá vir acompanhado de NO-BREAK. Que utilize reagentes e insumos livre de cianeto.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos.
- A empresa vencedora, ainda, deverá prestar assistência técnica, assessoria científica, instalação e treinamento sem ônus. Deverá cotar produtos da mesma marca para se evitar distorções de material; o que gera alteração no resultado final do exame dispensado ao paciente.
- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega dos mesmos. O Laboratório de Análises Clínicas do HNSa receberá somente os kits de material de laboratório com no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) da validade oferecida pelo fabricante, para aqueles casos, cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01 (um) ano.

5.10. O vencedor do ITEM 191 deverá disponibilizar ao laboratório do HNSa e dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, através de concessão gratuita do direito de uso, um HEMOGASÔMETRO para realizar gasometria, com no mínimo 7 parâmetros, incluindo: PH, PCO₂, PO₂, NA⁺, K⁺, CA⁺⁺, LACTATO.

- Deverá dispor de materiais consumíveis como: seringas heparinizadas, calibradores, controles de qualidade, substituição de componentes, peças e serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento; bem como seguro dos mesmos com cobertura contra incêndio ou sinistro.
- Os materiais consumíveis, calibradores e controles de qualidade devem ser fornecidos de forma automática (sem a necessidade de pedido ou solicitação), em quantidade suficiente e com estoque de segurança.
- Todos os reagentes deverão ser da mesma marca com o respectivo registro junto ao Ministério da Saúde; Além disso, apresentar também registro do equipamento.
- Os reagentes disponibilizados terão viabilidade para atender as quantidades de testes solicitados em nota de empenho. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal exata de consumo do HNSa. Caso os reagentes e soluções da empresa tenham mais testes do que a necessidade mensal do HNSa, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pelo HNSa, ficando às expensas da contratada.
- A empresa deverá apresentar Certificado de Registro do Produto e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitidos pelo Ministério da Saúde (ANVISA) ou em caso de produto importado pela autoridade responsável do país de origem, de todos os reagentes, controles e calibradores, bem como o do equipamento que deverão ser descritos na proposta de preços.

- O vencedor deverá ainda oferecer garantias e assistência técnica local permanente; peças de reposição se necessário; oferecer assessoria científica aos técnicos que operam o equipamento e treinar todo o pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição;
- O fornecedor deverá também fornecer os demais suprimentos necessários para a elaboração e validação das curvas de calibração como os calibradores e controles, respectivamente.
- O vencedor deverá disponibilizar assistência técnica domiciliada na região metropolitana de Salvador - Ba, capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do teste. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24(vinte e quatro) horas. Caso a solução de problemas que porventura aconteça for superior a 24 horas o vencedor arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo HNSa.
- A proposta vencedora do item será aquela do licitante que apresentar menor valor global anual para o mesmo, obrigando-se a apresentar a cotação individual por teste do item. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todas as determinações do item.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos.

5.11. O vencedor do ITEM 192 deverá disponibilizar ao laboratório do HNSa e dentro de, no máximo, 15(quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, através de concessão gratuita do direito de uso de um Cartucho plástico com biomicrosensores na extremidade para exame laboratorial CG8, com 13 parâmetros (GLU, NA, K, ICA, HCT, HB, PH, PCO2, TCO2, HCO3, BEECF, S02), analisador portátil, para fornecer informações de pacientes que requeiram intervenção imediata, embalagem impermeável a luz e a umidade, de uso clínico;

- Impressora térmica, com resultados impressos e/ou no visor; Sistema de calibração automática; Calibração e controles inclusos no cartucho e realizados imediatamente antes de cada teste; devendo a empresa fornecer os consumíveis em quantitativo suficiente para realizá-los, como papel, tonner, cartucho ou fita para impressão, calibradores, controles em níveis normais e patológicos, rotinas de limpeza, materiais consumíveis, substituição de componentes e peças;
- O fornecedor deverá também fornecer os demais suprimentos necessários para a elaboração e validação das curvas de calibração como os calibradores e controles, respectivamente.
- A empresa deve dispor de serviços com manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessários no respectivo equipamento, que será disponibilizado em regime de comodato, o equipamento permanecerá ligado 24 horas por dia; Executar, sempre que necessário, os serviços de manutenção preventiva e corretiva através de

assistência técnica capaz de atender, presencialmente, aos chamados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir do horário de aviso à empresa. Caso a solução de problemas que por ventura aconteça for superior a 04(quatro) horas do horário do aviso à empresa, o vencedor deverá disponibilizar outro equipamento para a realização dos testes. Defeitos no equipamento que extrapolem o tempo máximo de 12 (doze) horas para correção, o vencedor tem a obrigação de substituir o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de aviso à empresa.

- O licitante vencedor deverá fornecer também seringas para realização da gasometria, que utilize heparina lítica e agulha nº 22G, descartáveis, na mesma quantidade dos testes solicitados.
- Ao término do contrato a retirada do equipamento somente poderá ser feita quando finalizar os estoques adquiridos.

5.12. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da

administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.** o prazo de validade;
- 7.10.2.** a data da emissão;
- 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.** o valor a pagar; e
- 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais

estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei](#)

[nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.**

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade:

8.26. Comprovação de Autorização de Funcionamento da licitante, em plena vigência, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360 de 23/09/76, regulamentado pelo Decreto nº 79.094/77 e alterada pela Lei nº 9.787 de 10/02/99, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original.

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.343.622,34 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUCIANO ANDRADE SILVA
Capitão de Corveta (S)
Encarregado do Laboratório